LEI MUNICIPAL Nº 721 / 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção a Santa Casa de Misericórdia do Município de Cerqueira César, referente a "Auxílio Custo do Pronto Socorro" e dá outras providências"

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de *IARAS*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal *APROVOU* e ele *SANCIONA* e *PROMULGA* a seguinte *LEI MUNICIPAL*:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal "autorizado" a conceder Subvenção à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR, inscrita no CNPJ sob nº 47.235.130/0001-77 no valor de R$ 92.677,20 (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos), divido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.723,10 (Sete Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Dez Centavos), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2016, em conformidade ao Plano e Trabalho do "Auxilio de Custo do Pronto Socorro 2016", com pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

Artigo 2º - A Subvenção concedida a Santa Casa nos termos dos Artigos 1º acima correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, conforme Plano de Trabalho do "Auxilio de Custo do Pronto Socorro 2016".

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 09 de maio de 2016.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal